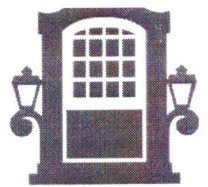


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ref. **ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 514/2022**

Senhores(as) Vereadores(as),



Temos a honra de submeter aos nobres colegas, o Projeto de Resolução que altera o valor da ajuda de custo para os servidores estudantes da Câmara Municipal de Ouro Preto. Tal gratificação passará a ter os valores de R\$600,00 (seiscentos reais) e R\$400,00 (quatrocentos reais), a depender se a instituição de ensino for pública ou privada, alterando a Resolução 07/2009, e será devida a todos os servidores que pretendam fazer graduação e pós-graduação e observem os requisitos legais fixados na resolução.

Trata-se de mais uma iniciativa de valorização do servidor do Legislativo Municipal por parte da Mesa Diretora eleita para o biênio 2021/2022.

Na certeza de que o presente merecerá a habitual atenção dos colegas, REQUERENDO A SUA TRAMITAÇÃO/APROVAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 74 E 229, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, com o fim de se obter uma maior celeridade na conclusão do devido processo legislativo.

Atenciosamente,

Luiz Gonzaga de Oliveira- Presidente

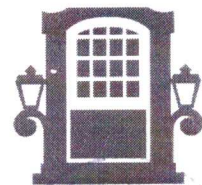
Matheus Pacheco - 1º Secretário

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 37886
Correspondência Recebida
Em 17/11/22
Ass. VERA Hs e 12h22 Min.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Projeto de Resolução /2022 Nº 514/22



Altera a Resolução 07/2009, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos servidores estudantes da Câmara Municipal de Ouro Preto e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O inciso II do art. 2º da Resolução 07/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - comprovarem frequência e rendimento semestral”.

Art. 2º. O art. 3º da Resolução 07/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

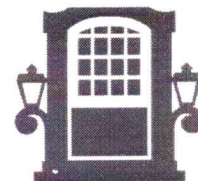
“Art. 3º. Os servidores que atenderem aos requisitos do artigo 2º receberão uma ajuda de custo mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) se matriculados em faculdades/universidades particulares e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) se matriculados em faculdade/ universidades públicas, desde que estas se localizem fora da sede do Município”

Art. 3º. O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O servidor matriculado em cursos de pós-graduação lato sensu ou strictu sensu fará jus a uma bolsa no valor no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) se matriculados em faculdades/universidades particulares e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) se matriculados em faculdade/ universidades públicas localizadas fora da sede do Município, desde que comprovem os seguintes requisitos:

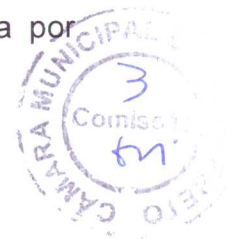
I. frequência e rendimento;





II. frequentar curso que tenha pertinência temática com suas atividades no Poder Legislativo Municipal, mediante anuência de Comissão nomeada por Portaria, para fins de avaliação da referida pertinência temática”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 16 de novembro de 2022.


Luiz Gonzaga de Oliveira - Presidente


Matheus Pacheco- 1º Secretário

nos 17 de novembro de 2022
atribuo este processo a(s) comissão(ões)
competente(s) .

Do que para constar lavrei esta.

8
Presidente da Câmara Municipal de
Curo Preto



8
Retirado p/autor



Ouro Preto 21 de novembro de 2022.

Do: Departamento de contabilidade.

Para: Diretor-Geral da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Considerando ao disposto no Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e considerando os trâmites legais desta casa de lei na qual determina que este setor de contabilidade elabore o estudo de estimativa de impacto orçamentário referente a aumento de despesas. Encaminhamos o estudo de impacto orçamentário e financeiro para demonstração do comportamento da despesa no exercício de 2022 e nos dois subsequentes, com vistas, *ao aumento com gratificação de ajuda de custos a estudantes, gratificação a aposentadoria e acréscimo no vale alimentação dos comissionados e efetivos desta casa legislativa.* Despesas a qual estão relacionados aos projetos da resolução Nº 514 que altera a resolução 07/2009; 515 que altera a redação da resolução 62/2016; 516 que altera a redação da resolução 359/2022.

1 - No quadro abaixo são evidenciadas as despesas com gratificação de ajuda de custo a estudantes (43 servidores).

VLR. UNITÁRIO	Nº DE SERVIDORES	VLR. Total/mês	2022	2023	2024
R\$ 600,00	43	R\$ 25.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 309.600,00	R\$ 309.600,00
R\$ 400,00	43	R\$ 17.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 206.400,00	R\$ 206.400,00
Total			R\$ 5.000,00.	R\$ 516.000,00.	R\$ 516.000,00.

lgmatta

[Signature]

Obs.: “No valor de **R\$ 600,00** e **R\$ 400,00** a depender se a instituição de ensino for pública e/ou privada. Atendo a resolução 07/2009, e será devida a todos os servidores que pretendem fazer graduação e pós-graduação e observem os requisitos legais fixados na resolução”.

Obs.: No exercício de 2022 foram contemplados 5 funcionários para auxílio estudantes, observados os requisitos legais fixados na resolução.

2 - No quadro abaixo são evidenciadas as despesas com gratificação de aposentadoria (8 Servidores).

VLR. UNITÁRIO	Nº DE SERVIDORES	VLR. TOTAL	2022	2023	2024
R\$ 60.000,00	8	R\$ 480.000,00	R\$ -	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
Total				R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00.

3 - No quadro abaixo são evidenciadas as despesas com acréscimo no vale alimentação (181 Servidores, sendo 43 efetivos e 138 comissionados).

VLR. UNITÁRIO	Nº DE SERVIDORES	VLR. TOTAL	2022	2023	2024
R\$ 1.000,00	181	R\$ 181.000,00	R\$ 181.000,00	R\$ 181.000,00	R\$ 181.000,00
Total			R\$181.000,00	R\$ 181.000,00	R\$ 181.000,00.

Totalizando em 2022 e nos exercícios subsequentes.

2022	R\$	186.000,00
2023	R\$	1.177.000,00
2024	R\$	1.177.000,00

Observações a serem consideradas:

- Base de cálculo baseado em informações do RH;
- Os gastos com gratificação com aposentadoria acontecerão a partir de 2023;

Era o que nos cabia informar.

Colocamo-nos a disposição de V. Excia. Para quaisquer informações complementares, subscrevemos,

Atenciosamente,

L. Matta
Daura Terezinha da Matta
Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC: 29854

Ouro Preto, 21 de novembro de 2022.

Reinaldo Ramos
Reinaldo Ramos
Contador
CRC 11.8563-1